



## Prefeitura Municipal de Albertina

Rua Luiz Opúsculo 290, Centro, Albertina-MG, Estado de Minas Gerais  
CEP 37.596-000 | Telefax (35) 3446-1333 | <http://www.albertina.mg.gov.br>

### Lei Complementar nº 053, de 04 de Setembro de 2014.

“Altera dispositivos da Lei Complementar nº 046, de 06 de Maio de 2014”.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O § 1º do art. 10º da Lei Complementar nº 046, de 06 de Maio de 2014, passará a vigorar com a seguinte redação:

“ § 1º A concordância do Técnico de Enfermagem e Enfermeiro é irrevogável no ano em que for firmada, assim como a autorização exarada pelo Município no mesmo período, salvo se ambas as partes concordarem com a revogação.”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Setembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 04 de Setembro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira

Prefeito Municipal